

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0018415-61.2003.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **P R Q QUÍMICA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de **fls. 273-274**, decretada sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

2º VOLUME

- Fls. 273-274** – Sentença de quebra da sociedade empresária PRQ QUÍMICA LTDA., sediada na Rua Santa Isabel, nº 134, Jardim Gramacho, Duque de Caxias-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.942/0001-06. A falida possuía os seguintes sócios: (i) EMA LÚCIA CABRAL SANCIER BARBOSA (CPF nº 332.223.717-68); e (ii) MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA (CPF nº 314.598.117-04). A decisão foi proferida em 24/06/2004, sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/1945, tendo sido nomeado para o exercício da função de Síndico o Dr. Augusto Teixeira da Costa Filho. O termo legal da falência foi fixado no 60º dia anterior à data do primeiro protesto.
- Fls. 275-307** – Expedição de mandados, editais e ofícios de praxe em razão da sentença de quebra.

3. **Fls. 308** – Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.
4. **Fls. 309** – Mandado de interdição.
5. **Fls. 310-313** – Termo de declaração dos sócios.
6. **Fls. 314** – Certidão de publicação.
7. **Fls. 315-317** – Respostas de ofícios.
8. **Fls. 318-319** – Mandado de intimação positiva e mandado de interdição devidamente cumprido.
9. **Fls. 320-353** – Auto de arrecadação e depósito.
10. **Fls. 354-355** – Juntada de ofícios.
11. **Fls. 356-357** – Síndico requerendo a intimação do falido para apresentar relação nominal de credores e entregar livros, bem como pugnando pela expedição de ofícios a Juízos trabalhistas, aos Correios, à Polícia Militar e ao 5º RGI.
12. **Fls. 356** – Despacho deferindo fls. 356-357.
13. **Fls. 358** – Petição do Síndico indicando contador, com vistas à realização de perícia nos livros da falida e à prestação de assessoramento contábil, declinando, para tanto, honorários.
14. **Fls. 358** – Despacho deferindo fls. 358.
15. **Fls. 359** – Petição do Síndico indicando leiloeiro.
16. **Fls. 359** – Despacho deferindo fls. 359.
17. **Fls. 360** – Síndico requerendo a publicação de aviso do art. 63, I, do DL 7.661/45.
18. **Fls. 360** – Despacho deferindo fls. 360.
19. **Fls. 361** – Síndico requerendo a expedição de ofícios à Light e à CEDAE para evitar o corte no de serviços de energia elétrica e água na sede da falida.
20. **Fls. 361** – Despacho deferindo fls. 361.
21. **Fls. 362** – Síndico requerendo a expedição de ofícios a órgãos ambientais.
22. **Fls. 362** – Despacho deferindo fls. 362.
23. **Fls. 363** – Síndico requerendo autorização para realizar acordos perante a Justiça do Trabalho, baixar contratos de trabalho e expedir guias de FGTS.
24. **Fls. 363** – Despacho negando autorização para realização de acordos trabalhistas e concedendo autorização para a expedição de guias de FGTS.
25. **Fls. 364-365** – Síndico requerendo autorização para a contratação, às expensas do leiloeiro, de serviço de vigilância, com vistas à guarda da sede da falida.
26. **Fls. 364** – Despacho deferindo fls. 364-365.



- 27. **Fls. 366-367** – Síndico requerendo a venda antecipada dos bens arrecadados.
- 28. **Fls. 366** – Despacho deferindo fls. 366-367.
- 29. **Fls. 368-371** – Juntada de ofícios.
- 30. **Fls. 372-390** – Expedição de mandado de intimação, intimação via postal e ofícios.
- 31. **Fls. 391** – Certidão de publicação.
- 32. **Fls. 392-395** – Juntada de ofícios.
- 33. **Fls. 396** – Termo de compromisso de perito contábil.
- 34. **Fls. 397-399** – Juntada de ofício e mandado de intimação.

3º VOLUME

- 35. **Fls. 400-401** – Petição do Síndico requerendo reconsideração de despacho, com vistas à obtenção de autorização para fins de realização de acordos trabalhistas.
- 36. **Fls. 402-405** – Petição do Síndico requerendo aprovação para fins de contratação de advogado trabalhista.
- 37. **Fls. 406** – Despacho deferindo fls. 400-401 e ordenando a prestação de esclarecimentos acerca de fls. 402-405.
- 38. **Fls. 407-408** – Certidões de publicação.
- 39. **Fls. 409-487** – Petição do Síndico juntando auto de arrecadação e avaliação.
- 40. **Fls. 409** – Despacho instando o MP.
- 41. **Fls. 488** – Cota do MP exarando ciência do acrescido.
- 42. **Fls. 489** – Decisão ordenando intimação postal do Síndico, com vistas ao cumprimento de fls. 406.
- 43. **Fls. 490** – Certidão cartorária.
- 44. **Fls. 491-495** – Juntada de ofícios.
- 45. **Fls. 496-635** – Juntada de DIRPJ da falida.

4º VOLUME

- 46. **Fls. 636-776** – Juntada de DIRPJ da falida.
- 47. **Fls. 777** – Certidão de juntada de petição.
- 48. **Fls. 778-779** – Petição do Síndico requerendo lavratura de certidão e intimação do leiloeiro para fins de indicação de datas de leilão.

- 49. Fls. 780 – Despacho instando o MP.
- 50. Fls. 781 – Expedição de ofício.
- 51. Fls. 782-808 – Petição do leiloeiro indicando datas de leilão e juntando edital.
- 52. Fls. 809 – Certidão de afixação de edital.
- 53. Fls. 810-820 – Expedição e juntada de mandados de intimação.
- 54. Fls. 821 – Cota do MP exarando ciência de data de leilão e não se opondo à contratação de advogado.
- 55. Fls. 822 – Decisão nomeando para a Sindicância o Dr. Marcelo dos Santos Barbosa e destituindo leiloeiro.
- 56. Fls. 823 – Termo de compromisso de Síndico.
- 57. Fls. 824-930 – Petição de leiloeiro juntando publicações de edital de leilão.
- 58. Fls. 831-836 – Juntada de ofícios.

5º VOLUME

- 59. Fls. 837-838 – Despacho instando o Síndico e o MP.
- 60. Fls. 839-867 – Petição o leiloeiro juntando relação de lotes e bens.
- 61. Fls. 868-922 – Petição do leiloeiro juntando conta de venda.
- 62. Fls. 923-925 – Juntada de ofício.
- 63. Fls. 926 – Petição de contador declinando honorários.
- 64. Fls. 927 – Juntada de mandado de intimação positivo.
- 65. Fls. 928 – Petição de arrematante requerendo entrega de bens arrematados.
- 66. Fls. 929 – Juntada de ofício.
- 67. Fls. 930-933 – Juntada de auto de leilão negativo e autos de arrematação.
- 68. Fls. 934-935 – Despacho instando o Síndico.
- 69. Fls. 936 – Expedição de ofício.
- 70. Fls. s/n – Petição de sócio da falida juntando procuração.
- 71. Fls. 937-938 – Petição do Síndico requerendo a não homologação do leilão de certos lotes de bens e a expedição de ofício.
- 72. Fls. 937 – Despacho deferindo fls. 937-938.
- 73. Fls. 939-948 – Juntada e expedição de ofícios e certidão cartorária.
- 74. Fls. 949 – Despacho instando o cartório.
- 75. Fls. 950-954 – Expedição de ofícios e certidão cartorária.

- 76. **Fls. 955-970** – Petição do leiloeiro juntando demonstrativo de despesas.
- 77. **Fls. 971-974** – Certidões de juntada, desentranhamento e conclusão.
- 78. **Fls. 975** – Decisão ordenando desentranhamento e autuação de peças.
- 79. **Fls. 976-978** – Certidões, petição do leiloeiro e carga e devolução de autos.
- 80. **Fls. 979** – Petição do leiloeiro indicando data de leilão.
- 81. **Fls. 980-981** – Decisão ordenando intimação do leiloeiro.
- 82. **Fls. 982-988** – Publicação de editais de leilão.
- 83. **Fls. 989-1.001** – Expedição e juntada de mandados de intimação e AR.

6º VOLUME

- 84. **Fls. 1.002-1.004** – Petição do leiloeiro juntando edital de leilão publicado.
- 85. **Fls. 1.005-1.006** – Juntada de auto de arrematação.
- 86. **Fls. 1.007-1.020** – Leiloeiro requerendo a expedição de mandado de pagamento.
- 87. **Fls. 1.021** – Expedição de ofício.
- 88. **Fls. 1.022-1.024** – Petição de arrematante requerendo mandado de entrega.
- 89. **Fls. 1.025-1.026** – Guia de depósito.
- 90. **Fls. 1.027** – Certidão.
- 91. **Fls. 1.028** – Decisão deferindo o pagamento, ao leiloeiro, das despesas feitas por conta da autorização de fls. 364-365 e ordenando a lavratura de certidão.
- 92. **Fls. 1.029-1.031** – Expedição e juntada de ofícios.
- 93. **Fls. 1.032** – Certidão cartorária na forma da decisão de fls. 1.028.
- 94. **Fls. 1.033-1.039** – Embargos de declaração opostos pelo leiloeiro.
- 95. **Fls. 1.040-1.049** – Petição do Síndico requerendo homologação de leilão e entrega de bens a arrematante.
- 96. **Fls. 1.050** – Certidão de publicação.
- 97. **Fls. 1.051-1.052** – Decisão acolhendo parcialmente os aclaratórios opostos pelo leiloeiro, homologando arrematação e ordenando expedição de mandado de entrega, bem como determinando a abertura de vista ao MP.
- 98. **Fls. 1.052v** – Cota de ciência do MP.
- 99. **Fls. 1.053-1.061** – Certidão de publicação, expedição de mandado de entrega de bens e juntada de ofício.
- 100. **Fls. 1.062** – Petição da União requerendo vista e reunião de autos.

101. Fls. 1.063-1.064 – Síndico apresentando proposta de aquisição direta de bens.
102. Fls. 1.065-1.066 – Decisão deferindo fls. 1.063-1.064 e indeferindo fls. 1.062, bem como instando o MP.
103. Fls. 1.067-1.068 – Certidão de publicação e expedição de mandado de entrega.
104. Fls. 1.069-1.069v – Cota do MP não se opondo ao pleito de fls. 1.063-1.064.
105. Fls. 1.070-1.077 – Expedição e juntada de ofícios e AR.
106. Fls. 1.078-1.079 – Repetição da petição de fls. 1.063-1.064.
107. Fls. 1.080-1.081 – Juntada de ofício.
108. Fls. 1.082 – Despacho instando falido e MP e ordenando expedição de ofício.
109. Fls. 1.083-1.088 – Expedição de mandado de entrega e juntada de ofício.
110. Fls. 1.089-1.095 – Petição de proprietário do imóvel-sede requerendo expedição de ofício à CEDAE.
111. Fls. 1.096 – Despacho ordenando remessa de autos ao MP.
112. Fls. 1.097 – Petição do Estado do Rio de Janeiro informando a existência de débitos fiscais em face da falida.
113. Fls. 1.098-1.098v – Cota do MP não se opondo ao pleito de fls. 1.078-1.079 e requerendo expedição de ofícios.
114. Fls. 1.099 – Decisão deferindo a alienação direta de bens da massa, na forma de fls. 1.078-1.079 e ordenando a expedição de ofícios.
115. Fls. 1.100 – Petição de adquirente direto requerendo emissão de guia.
116. Fls. 1.101 – Despacho deferindo fls. 1.100.
117. Fls. 1.102-1.103 – Expedição de ofícios.
118. Fls. 1.104 – Petição de renúncia de mandato constituído por sócio da falida.
119. Fls. 1.105-1.109 – Leiloeiro requerendo expedição de mandado de pagamento.
120. Fls. 1.110-1.112 – Juntada de ofício do Banco do Brasil.
121. Fls. 1.113 – Petição de interessado requerendo a emissão de guia para a aquisição direta de bens da massa.
122. Fls. 1.114 – Certidão cartorária.
123. Fls. 1.115 – Despacho instando o Síndico e o MP.
124. Fls. 1.116 – Petição de proprietário do imóvel-sede declinando eventos e solicitando providências.
125. Fls. 1.116 – Despacho instando o Síndico.
126. Fls. 1.117 – Juntada de ofício.

- 127. **Fls. 1.118-1.121** – Proprietário do imóvel-sede requerendo entrega de chaves, reconstrução de avarias, esclarecimentos, pagamento de contas de água, entre outros pleitos.
- 128. **Fls. 1.122** – Petição de proprietário do imóvel-sede requerendo liberação do bem.
- 129. **Fls. 1.123-1.124** – Guias de depósito.
- 130. **Fls. 1.125-1.127** – Petições de proprietário do imóvel-sede comunicando eventos relacionados ao imóvel e solicitando entrega de chaves, bem como requerendo a expedição de ofício à CEDAE.
- 131. **Fls. 1.128** – Despacho instando o Síndico e o MP.
- 132. **Fls. 1.129-1.135** – Juntada de mandado de entrega de bens e de ofícios.
- 133. **Fls. 1.136** – Petição do Síndico renunciando ao exercício da função.
- 134. **Fls. 1.137-1.140** – Juntada de ofícios.
- 135. **Fls. 1.141** – Decisão nomeando José Newton da Silva, Liquidante Judicial, para o exercício da função de Síndico, entre outras providências.
- 136. **Fls. 1.142-1.169** – Juntada de ofício.
- 137. **Fls. 1.170-1.190** – Certidão de desentranhamento.
- 138. **Fls. 1.191-1.193** – Petição do Síndico juntando mandado de citação.
- 139. **Fls. 1.194-1.195** – Substabelecimento sem reservas.
- 140. **Fls. 1.196-1.200** – Petição do leiloeiro requerendo mandado de pagamento.
- 141. **Fls. 1.201-1.204** – Juntada de ofícios e certidão cartorária.

7º VOLUME

- 142. **Fls. 1.205-1.206** – Despacho ordenando, entre outras providências, vista ao Síndico, desentranhamento de documentos e encaminhamento dos autos ao MP, bem como certidão de publicação.
- 143. **Fls. 1.207-1.212** – Juntada de ofício.
- 144. **Fls. 1.213-1.215** – Liquidante Judicial informando a impossibilidade de prosseguir na função e requerendo a designação de outro profissional.
- 145. **Fls. 1.216-1.222** – Juntada de ofícios.
- 146. **Fls. 1.223-1.224** – Liquidante Judicial retomando os trabalhos e requerendo a expedição de mandado de pagamento ao leiloeiro, entre outras providências.

147. **Fls. 1.225-1.225v** – Cota do MP requerendo a lavratura de certidão cartorária acerca de depósito de arrematação; a intimação do leiloeiro e de arrematante; a prestação de informações pelo Liquidante Judicial; e a expedição de ofícios.
148. **Fls. 1.226-1.233** – Juntada de ofícios e lavratura de certidões cartorárias.
149. **Fls. 1.234** – Petição do leiloeiro reiterando pronunciamento anterior.
150. **Fls. 1.235** – Guia de remessa.
151. **Fls. 1.236-1.238** – Petições do proprietário do imóvel-sede reiterando anterior pronunciamento e solicitando providências, com vistas à retomada do bem.
152. **Fls. 1.239-1.260** – Expedição de carta precatória e ofícios, bem como juntada de mandado de penhora no rosto dos autos e certidão de desentranhamento.
153. **Fls. 1.261** – Cota do Liquidante Judicial exarando ciência de penhora.
154. **Fls. 1.262-1.265** – Expedição de ofício, lavratura de certidões cartorárias e guia de devolução de autos.
155. **Fls. 1.266** – Petição do Liquidante Judicial informando destituição de atribuições e requerendo a lavratura de certidão cartorária.
156. **Fls. 1.267-1.273** – Juntada de ofício.
157. **Fls. 1.274** – Despacho informando a destituição do Liquidante Judicial e nomeando para a Sindicância o Dr. Sebastião Carlos Donato.
158. **Fls. 1.275-1.277** – Petição de juntada de documentos de Edilson Fonseca.
159. **Fls. 1.278-1.288** – Juntada de carta precatória.
160. **Fls. 1.289** – Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.
161. **Fls. 1.290** – Ato ordinatório instando o Síndico a firmar o termo de compromisso.
162. **Fls. 1.291-1.295** – Petição do Síndico requerendo expedição de ofício, lavratura de certidão cartorária e intimação do proprietário do imóvel-sede.
163. **Fls. 1.297-1.299** – Juntada de ofício.
164. **Fls. 1.300-1.301** – Certidões cartorárias discriminando incidentes de crédito.
165. **Fls. 1.302-1.315** – Juntada de ofícios.
166. **Fls. 1.316** – Despacho deferindo os pleitos de fls. 1.291-1.295 e instando o MP e o Síndico.
167. **Fls. 1.317-1.332** – Certidão de desentranhamento e expedição de ofício.
168. **Fls. 1.332v** – Cota do MP requerendo a abertura de nova vista após manifestação do Síndico.
169. **Fls. 1.333** – Despacho ordenando o desentranhamento de peças.

- 170. Fls. 1.334-1.350** – Juntada de ofício.
- 171. Fls. 1.351** – Certidão cartorária.
- 172. Fls. 1.352** – Decisão destituindo o Síndico e nomeando para a função a Liquidante Judicial.
- 173. Fls. 1.353-1.355** – Certidão de remessa e juntada de ofício.
- 174. Fls. 1.356-1.369** – Leiloeiro requerendo expedição de mandado de pagamento.
- 175. Fls. 1.370** – Termo de compromisso de Síndico.
- 176. Fls. 1.371-1.382** – Petição da Liquidante Judicial requerendo (i) a expedição de mandado de pagamento ao leiloeiro, (ii) a intimação de arrematante, (iii) a intimação do ex-Síndico Marcelo dos Santos Barbosa e (iv) a remessa à Central de Liquidantes Judiciais de todas as habilitações e incidentes processuais.
- 177. Fls. 1.382-1.385** – Juntada de ofícios.
- 178. Fls. 1.386** – Despacho deferindo os pleitos de fls. 1.371-1.382 e ordenando a lavratura de certidão cartorária.
- 179. Fls. 1.387-1.400** – Juntada de ofícios.

8º VOLUME

- 180. Fls. 1.401-1.411** – Juntada de ofícios.
- 181. Fls. 1.412** – Leiloeiro requerendo a expedição de mandado de pagamento.
- 182. Fls. 1.413** – Denise da Rosa requerendo a certificação de sua habilitação.
- 183. Fls. 1.414** – Despacho ordenando expedição de mandado de pagamento em favor do leiloeiro e ordenando lavratura de certidão cartorária.
- 184. Fls. 1.415-1.490** – Juntada de ofícios, certidões de penhora no rosto dos autos e expedição de mandado de pagamento ao leiloeiro.
- 185. Fls. 1.491-1.498** – Petição de sócia da falida requerendo autorização de viagem.
- 186. Fls. 1.499** – Despacho instando o MP.
- 187. Fls. 1.499v** – MP não se opondo à autorização de viagem requerida pela sócia.
- 188. Fls. 1.500** – Despacho deferindo autorização de viagem à sócia da falida.
- 189. Fls. 1.501-1.508** – Certidões de publicação e penhora no rosto dos autos, bem como juntada e expedição de ofícios.
- 190. Fls. 1.509** – Petição de sócia da falida declinando endereço.
- 191. Fls. 1.510-1.515** – Expedição de alvará de autorização e juntada de ofícios.

- 192. Fls. 1.516** – Despacho instando o MP.
- 193. Fls. 1.516v** – Cota do MP exarando ciência e requerendo informações sobre o QGC e o ativo arrecadado.
- 194. Fls. 1.517** – Ato ordinatório.
- 195. Fls. 1.518** – Liquidante Judicial informando que o ativo arrecadado consta às fls. 1.371-1.373 e requerendo a lavratura de certidão cartorária acerca das habilitações de crédito e incidentes processuais, com vistas à elaboração de QGC.
- 196. Fls. 1.519-1.526** – Certidão cartorária acerca dos incidentes.
- 197. Fls. 1.527-1.529** – Petição da Liquidante Judicial declinando o ativo falimentar, prestando informações acerca dos incidentes de crédito e juntando QGC.
- 198. Fls. 1.530-1.531** – Renúncia de mandato pela representante da sócia da falida.
- 199. Fls. 1.532-1.600** – Requerimento de habilitação de crédito.

9º VOLUME

- 200. Fls. 1.601** – Continuação de fls. 1.532-1.600.
- 201. Fls. 1.602-1.632** – Juntada de mandados e certidões de penhora no rosto dos autos.
- 202. Fls. 1.633** – Parecer do MP exarando ciência de fls. 1.527-1.529 e requerendo a lavratura de certidão cartorária acerca do trânsito em julgado das habilitações de crédito, com vistas à realização de rateio.
- 203. Fls. 1.634-1.719** – Mandados e certidões de penhora no rosto dos autos.
- 204. Fls. 1.720-1.722** – Certidão indicando a situação dos incidentes de crédito.
- 205. Fls. 1.723** – Despacho instando o MP.
- 206. Fls. 1.723v** – MP exarando ciência e requerendo a intimação da LJ.
- 207. Fls. 1.724** – Petição da Liquidante Judicial requerendo a expedição de ofício ao Banco do Brasil e requerendo a posterior abertura de vista em incidentes não sentenciados, a fim de atualizar o QGC.
- 208. Fls. 1.725** – Despacho ordenando expedição de ofício na forma indicada.
- 209. Fls. 1.726-1.744** – Expedição e juntada de ofícios.
- 210. Fls. 1.745** – Decisão substituindo a Liquidante Judicial e nomeando este escritório para o exercício da Sindicância da massa.
- 211. Fls. 1.746-1.748** – Certidão cartorária.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Síndico verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 24 de junho de 2004 (fls. 273-274), o termo legal não foi fixado, o Quadro Geral de Credores não foi consolidado, fato que impede o pagamento dos credores, mesmo que em rateio, tendo em vista que o ativo falimentar foi integralmente liquidado.

Ademais, observa-se que, o edital de falência foi publicado à fl. 278, o mandado de lacre foi expedido à fl. 309, os termos de declarações dos sócios da falida foram apresentados às fls. 310-313 e o Quadro Geral de Credores foi juntado às fls. 1.528-1.529.

Noutro giro, entende o Síndico que, apesar da presente falência seguir o rito do Decreto Lei nº 7.661/45, se mostra desnecessária a apresentação dos relatórios que aludem os artigos 103 e 63, XIX, eis que incabível a abertura de inquérito judicial neste momento, considerando sua revogação pela Lei nº 11.101/2005, bem como a prescrição de qualquer crime falimentar eventualmente cometido pelos sócios da falida, nos termos dos artigos 199 c/c 132, §1º, do Decreto Lei nº 7.661/45, nos termos do verbete nº 147, da Súmula do STF.

Com relação ao ativo falimentar, este era representado somente por bens móveis, devidamente arrecadados às fls. 320-353, avaliados às fls. 409-487 e arrematados à fl. 1.006, através da guia de depósito de fl. 1.025, da r. decisão homologando a arrematação de fl. 1.052 e do mandado de entrega de fls. 1.056. Os produtos químicos da falida também foram arrematados, conforme proposta de fls. 1.063-1.064, decisão de fl. 1.099 e guia de depósito expedida à fl. 1.101.

Diante deste cenário, a massa falida possui ativo financeiro depositado em duas contas judiciais (nº 2700123277953 e 4000105198880), com saldos atualizados apontados às fls. 1.739 e 1.740, nos valores de R\$ 7.638,33 e R\$ 8.928,91, respectivamente. Tais valores foram atualizados até 26/05/2021.

Prosseguindo, da análise dos autos, verifica-se que o protesto mais antigo e não cancelado efetuado em face da falida encontra-se à fl. 267, datado de 23/05/2003. **Por tal, irá o Síndico postular a fixação do termo legal em 24/03/2003, nos termos da r. sentença de falência de fls. 273-274.**

Continuando, **informa o Síndico que acostou o Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida em anexo à presente petição**, elaborado a partir do QGC de fls. 1.528-1.529, com a inscrição dos credores fiscais indicados às fls. 832-836 e 1.097, além das atualizações apontadas na pesquisa de fls. 1.721-1.722.

Ademais, será postulada pelo Síndico a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com a requisição de unificação de todas as contas de titularidade da Massa Falida de P R Q Química Ltda. (CNPJ: 00.334.942/0001-06), em especial as registradas sob os números 4000105198880 e 2700123277953, com a indicação do saldo atualizado e número da conta unificada.

Cabe salientar que, com o cumprimento das diligências elencadas supra será possível iniciar a fase de pagamento dos credores da presente falência, dando prosseguimento ao feito que já conta com mais de dezessete anos de existência.

Por fim, passa o Síndico a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração a assistência jurídica e contábil integral a ser realizada pelo Síndico em qualquer feito que seja a massa falida parte, sem a necessidade de contratação de auxiliares externos.

Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) pela fixação do termo legal em 24/03/2003, nos termos da r. sentença de falência de fls. 273-274 e da resposta do ofício de fl. 267.
- b) pela publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida em anexo.
- c) seja expedido ofício ao Banco do Brasil, requisitando a unificação de todas as contas de titularidade da Massa Falida de P R Q Química Ltda. (CNPJ: 00.334.942/0001-06), em especial as registradas sob os números 4000105198880 e 2700123277953, com a indicação do saldo atualizado e número da conta unificada.
- d) sejam os honorários do Síndico fixados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da massa falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de P R Q Química Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312